

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS PARA ACOMPANHAMENTO E DELIBERAÇÕES A RESPEITO DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC NO ÂMBITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como base os fundamentos da Lei de Aldir, Lei nº 14.017/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de seleção dos Editais do Município de Várzea da Roça, considerando a Lei Aldir Blanc, composta pelas seguintes representações:

1. Sociedade Civil

Miqueias Ribeiro de Bastos – CPF: 067.085.858-56

Zeze Rios dos Santos – CPF: 279.114.545-15

2. Poder Público

Cremilda Jesus dos Santos – CPF: 020.831.945-00

Elziene Oliveira dos Santos da Silva – CPF: 007.571.035-88

Marcelo Leal Borges – CPF: 246.495.798-48

Art. 2º - Esta comissão de seleção, com ampla participação da sociedade, será responsável por elaborar diretrizes que permitam facilitar ao máximo o acesso dos artistas, técnicos e organizações do setor cultural aos recursos previstos, desde que atendidos os aspectos formais mínimos acordados com os órgãos de controle do estado e dos municípios.

Art. 3º - Para participação na Comissão de seleção os interessados não poderão pleitear os recursos referentes à Lei “Aldir Blanc”.

Art. 4º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes nas reuniões.

Art. 5º - Os trabalhos da comissão de acompanhamento serão encerrados após encaminhamento e finalização da seleção dos projetos.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

Art. 6º - O presente Decreto será publicado no Diário Oficial da Prefeitura e demais locais de costume.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 06 de outubro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia